



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1416/2017
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20
DE NOVEMBRO DE 2017”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.519, de 10
de Novembro de 2011, sancionada pela Presidenta de República, Sra. Dilma Rousseff,
que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra a ser comemorado
anualmente no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos
Palmares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº
972/2013, de 14 de fevereiro de 2013, que cria a Semana da Consciência Negra no
Município de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO que o Dia da Consciência Negra é
comemorado no Brasil todo em virtude da Lei Federal supracitada;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica facultativo o ponto para as Repartições Públicas
Municipais no dia 20 de novembro de 2017 (segunda-feira).

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente Decreto a
Repartição que por sua natureza houver a necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de novembro de 2017.

SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal
na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento